



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA nº 20/2022
Processo Administrativo n. 64597.007290/2022-56**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material permanente – equipamentos de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nr Ord	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CAT MAT	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	Centrífuga Laboratorial -CENTRÍFUGA DE BANCADA – Possibilidade para trabalhar com diversos tipos de rotores; - Volume máximo: 2,4 litros; - Baixo nível de ruído; - Display digital LCD alfanumérico de 2 linhas por 16 colunas com iluminação interna, fornece indicação direta de velocidade (RPM), força centrífuga (RCF), tempo (min./s), temperatura (°C), e mensagens de desbalanceamento e tampa aberta, permitindo ao usuário perfeita visualização de todos os parâmetros; - Sistema de seleção do rotor no teclado; Controlador de velocidade microprocessado acionado por inversor de frequência, - Velocidade máxima até 15.000 RPM dependendo do rotor utilizado; Tecla individual com função "short spin" para centrifugação rápida, permite alcançar a velocidade selecionada enquanto estiver pressionada; Alarme audiovisual após o fim do processo de	411576	Und	1	6.133,33	6.133,33

	centrifugação; - Parada automática através de freio eletrodinâmico; - Proteção contra desbalanceamento; - Sistema de segurança não permite o funcionamento com a tampa aberta; - Trava eletromecânica não permite a abertura da tampa durante o processo de centrifugação; - Possibilidade de abertura da tampa manual em caso de falta de energia elétrica; - Tampa superior com amortecedores e visor para medir a rotação; - Montada sob pés de borracha com "Vibra Stop"; - Dimensões externas (LxPxA) de 495 x 620 x 460mm; - Painel frontal com indicação de funções - Motor de indução CA sem escovas, com potência de 3 CV; - Fusível de segurança; - Alimentação em rede de 110 ou 220V com chave selecionável, 50/60 Hz; - Potência de 800W; - Cabo de alimentação com plug conforme norma ABNT NBR 14136; - Centrífuga com Anvisa – Classe de risco I – 81435250002; ACOMPANHA: - Manual de instruções com termo de garantia;					
2	Seladora: Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros	466474	Und	1	7.690,77	7.690,77
3	Bisturi Elétrico Gerador com potência mínima de 300W, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d água com leitura digital de potência. Modos de operação no mínimo: Bipolar, Monopolar. Especificação mínima do gerador: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte e 01 pedal bipolar. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	479777	Und	1	22.697,64	22.697,64

4	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:METAL, NÚMERO DEGRAUS:3 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS:TAPETE ANTIDERRAPANTE, COR:BRANCA	365283	Und	2	409,32	818,64
5	REANIMADOR MANUAL,MATERIAL BALÃO: SILICONE,CAPACIDADE BALÃO: CERCA 2,0L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POPOFF CERCA 60 CMH2O,COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA,COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS:INFANTIL MARCA DE REFERÊNCIA: ADVANTIVE OU OUTRAS SIMILARES OU SUPERIORES.	456407	Und	2	204,33	408,66
6	Balde a pedal - Estrutura do suporte do balde em tubos INOXIDÁVEIS; - 15,87mm de diâmetro; - Pés com ponteirolas; - Balde com tampa confeccionado em alumínio polido;	480122	Und	1	500,75	500,75
TOTAL GERAL (R\$)						38.249,79

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados do(a) recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 38.249,79 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Haja vista tratar-se de aquisição de bens com entrega imediata, cujo pagamento somente será efetuado após a verificação do total atendimento às condições editalícias, conforme critério da Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de (60) sessenta dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

5.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Hospital de Guarnição de Tabatinga, situado na Avenida da Amizade, 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM,

de segunda a quinta-feira das 07h00min às 14h30min e sexta-feira das 07h00min às 11h30min.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por /item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as

seguintes características mínimas, se aplicável ao item, objeto da licitação:

- 7.4.1.1.1. Certificados de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade (original ou cópia autenticada);
- 7.4.1.1.2. No caso de produto importado são também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira, dentro do prazo de validade;
- 7.4.1.1.3. Licenças Sanitárias Estaduais ou Municipais, compatíveis com o objeto licitado, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante;
- 7.4.1.1.4. Autorizações de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) em nome do licitante, dentro do prazo de validade;
- 7.4.1.1.5. Certificados de Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade (original ou cópia autenticada) em nome do licitante.
- 7.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 7.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - 8.2.1. Conforme cédula orçamentária descrita na requisição.

Tabatinga/AM, 12 de dezembro de 2022.

BARBARA LUIZA CAVALCANTE LOPES – 2º Tenente
Chefe da Seção de Manutenção e Apoio de Instalações e Equipamentos

Sabendo que a presente contratação foi justificada pela militar designada do Hospital de Guarnição de Tabatinga, responsável pela Seção de Manutenção e Apoio de Instalações e Equipamentos de desta OMS; considerando as justificativas apresentadas pela seção requisitante, aprovo este Termo de Referência, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

Tabatinga/AM, 12 de dezembro de 2022.

ROBERVAL DE ALMEIDA – Coronel
Ordenador de Despesas do HGuT